



372
G

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025-CPL

O MUNICÍPIO DE BREJO/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/02/2025
Horário: 08:00(oito horas) Horário de Brasília
Local: Licita Brejo – www.licitabrejoma.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **LICITA BREJO** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Licita Brejo, no sítio www.licitabrejoma.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

SERVICÓ PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/2025
Página Nº 99
Municipal



023
V

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITA BREJO e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste PREGÃO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITA BREJO.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte, e ao microempreendedor individual - MEI que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006 / 2025
Página Nº 100
Rubrica:



4.6. Como condição para participação no PREGÃO, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas pelo sistema.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação, cópias devidamente autenticada em cartório digital, da documentação que impossibilite a pesquisa da sua veracidade pela internet exigidos no edital, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta inicial, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do PREGÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando exigido;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Página Nº 301
Rubrica: 00



2025

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando exigido;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Na proposta em anexo com os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

6.2.1. Declaração sob pena de desclassificação de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2.2. Declaração expressa sob pena de desclassificação de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 365 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada em sistema que identifique o licitante.

7.2.2. Propostas iniciais acima de 50% do valor estimado serão desclassificadas.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Página Nº 102
Rubrica:

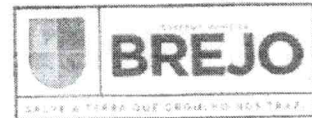


376

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N. PE SRP 006/2025

Página N.º 103
Rubrica: 00



2372
RTE
S

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.licitabrejoma.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/2025
Página N.º 104
Rubrica:



7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/2025
Página N.º 105
Rubrica: _____ @2

378
2



329

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17.2. Propostas arrematantes que ofertarem lances com desconto de 20% abaixo do valor estimado ou de sua proposta inicial, demonstrado após a fase de lances terão a necessidade de demonstração de sua exequibilidade.

8.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 dias úteis contados da solicitação.

8.20.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 106
Rubrica: 02



8.20.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.20.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.20.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.21. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.24.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº 107
Página Nº 02
Rubrica: 02



A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO LICITA BREJO, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do LICITA BREJO, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do LICITA BREJO, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/2025
Página N.º 108
Rubrica: _____



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

9.5. Encerrada a etapa de negociação da sessão pública haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, sendo assim o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com CPF e RG do Empresário;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br, juntamente com CPF e RG do Empresário;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com CPF e RG dos Empresários;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, juntamente com CPF e RG dos Empresários;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, juntamente com CPF e RG dos Empresários;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 109
Rubrica: _____



9.9.8. Certidão de Inteiro Teor expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade;

9.9.9. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade;

9.9.10. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(ais), diretor, sócio ou superintendente;

9.10.4. Prova de regularidade perante o Ministério Público Federal (MPF), mediante a apresentação de certidão negativa referente a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(ais), diretor, sócio ou superintendente;

9.10.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado sede da licitante, e certidão com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021 do Ministério Do Trabalho E Previdência, Secretaria De Trabalho, Coordenação-Geral de Recursos, da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(ais), diretor, sócio ou superintendente;

9.10.7. Prova de Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

9.10.8. Prova de regularidade perante o Ministério Público Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa referente a procedimentos extrajudiciais

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/2025
Página N.º 110
Rubrica: _____



em tramitação no Ministério Público do Estado, da empresa ou firma licitante e do(s) responsável(eis), diretor, sócio ou superintendente.

9.10.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal

9.10.10. Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante;

9.10.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade;

9.11.2. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade do(s) responsável(eis), diretor, sócio ou superintendente;

9.11.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.4.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.11.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.11.4.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº PE SRP 006/2025
Página nº 111
Rubrica: _____



388

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.11.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu acompanhado de Notas Fiscais e Contratos/Publicações, que assegurem a veracidade dos mesmos.

9.12.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

9.12.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12.4. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de cinco dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

SERVICÓ PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º 013.000.000/2025
Página N.º 112
Rubrica: _____



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. O licitante deverá apresentar em anexo, sob pena de inabilitação, declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.18. O licitante deverá apresentar em anexo, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.19. O licitante deverá apresentar em anexo, sob pena de inabilitação, declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.20. Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

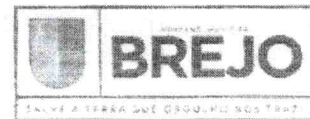
9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de PREGÃO ELETRÔNICO.

10.14. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 07 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/2025
Página N° 13
Rubrica: 60



11.18. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.19. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta.

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO LICITANTE BREJO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 115
Rubrica: eo



15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 48 horas, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

PROCESSO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º _____ PE-SRP 0667/2025
Página N.º _____ 116
Rubrica: _____ e0

389
B



16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 112
Rubrica: 42

390
260
4



20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BREJO/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.


21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.licitabrejoia.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Licita Brejo no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Página Nº 118
Rubrica: 



21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitabrejoma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do PREGÃO divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos de habilitação e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. As declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade conforme Art. 12 § 2º e Art. 17, § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 119
Rubrica: _____

392
J



293

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.14. A Prefeitura Municipal de BREJO/MA, poderá revogar este PREGÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.14.1. A anulação do PREGÃO induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.15. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste PREGÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitabrejoma.com.br, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Brejo/MA, 06 de Fevereiro de 2025

Maria dos Milagres Lima Martins
Mária dos Milagres Lima Martins
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Pagina N° 120
Rubrica: 60



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

394
\$

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO LOTE I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos vol. unico (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	350		
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	450		
3	Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré I - 4 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	600		
4	Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré II - 5 anos vols 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Kit	650		

TOTAL DO LOTE LOTE II - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e online de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Kit	500		

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 121
Rubrica: es



396
48

- 7 Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.
- 8 Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.
- 9 Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.
- 10 Coleção didática suplementar voltada para professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.

TOTAL DO LOTE

LOTE III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	200		
2	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	200		
3	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Und	250		

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 123
Rubrica: 60



4	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	700
5	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	500
6	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para professores do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	100
7	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para professores do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	100
8	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para professores do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	100
9	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para professores do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	150
10	Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para professores do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC	Und	150

TOTAL DO LOTE
VALOR TOTAL

- 2.2. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Brejo enfrenta um desafio significativo relacionado à qualidade da educação nas escolas do município, refletido na falta de acesso a materiais didáticos adequados e atualizados. Essa carência resulta em limitações na capacidade dos educadores de implementar metodologias eficazes de ensino, impactando diretamente o aprendizado dos alunos. O déficit na disponibilidade desses recursos pedagógicos compromete não apenas o desempenho acadêmico dos estudantes, mas também sua preparação para os desafios futuros. A identificação dessa necessidade é fundamentada em diagnósticos educacionais que revelam deficiências nos índices de aprendizagem e na capacidade crítica dos alunos em diversas disciplinas. A ausência de materiais didáticos contemporâneos e relevantes impede a realização de aulas dinâmicas e interativas, essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos. Além disso, a falta de atualização dos conteúdos disponíveis não acompanha as inovações acadêmicas e tecnológicas, levando a um descompasso entre o que é ensinado e a realidade do mercado de trabalho e da sociedade em geral. Atender a essa demanda é imperativo sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental e um fator crucial para o desenvolvimento social e econômico do município. Ao proporcionar acesso a materiais didáticos adequados, a administração pública não apenas cumpre com sua função de garantir educação de excelência, mas também contribui para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes, prontos para exercer suas funções na sociedade. A promoção de um ambiente escolar favorável ao aprendizado é vital para assegurar equidade no acesso ao conhecimento e promover a inclusão social. Dessa forma, é essencial que a Prefeitura Municipal de

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo N.º PE SRP 006/2025
 Página 124
 Rubrica



Brejo reconheça e priorize a necessidade de aquisição de materiais didáticos adequados e atualizados como parte de sua estratégia de investimento na educação. Tal abordagem garantirá que a proposta de melhoria na qualidade educacional seja não apenas uma intenção, mas uma realidade capaz de transformar a vida dos alunos e, conseqüentemente, da comunidade como um todo.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

398
9

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Brejo optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação poderá caso haja a necessidade por julgamento do interesse público ser solicitado a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento [MENOR PREÇO].

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 125
Rubrica: 40



Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. Mais exigências se encontrarão pormenorizadas em tópico específico do edital.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação se encontrarão pormenorizadas em tópico específico do edital.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Brejo em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº 012/2023

Objeto: Melhor resultados para a ADM

Rubrica: _____

399
(8)



2100
L

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência:

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização, e gestão nos termos do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 122
Rubrica: 02

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10/8

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brejo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil (Previdência Social, INSS, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º 001/2023
Página N.º 128
Rubrica: _____




- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Brejo - MA, 03 de Fevereiro de 2025



Maria dos Milagres Lima Martins
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 129
Rubrica: 

402



4103
S

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº ____ / ____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____ / ____



OBJETO



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Brejo/MA



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____ / ____ - ____

Logradouro..... Número..... Bairro..... Cidade..... Estado.....

Nome Responsavel Contratado..... CPF nº

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Brejo – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº PE SRP 006/ 2025

Página Nº 130

Rubrica: 00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1 – A presente Ata tem por objeto _____, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica N° ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação,

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

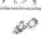
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 131
Rubrica: 

404
L



403
E

- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021;
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a metodologia de cálculo e as condições previstas para a contratação.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Preço nº da anu. PRESP-006/2025

Página Nº 132

Rubrica: 



406
CS

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando **PROPOSTA Nº 006/2025**
Página Nº: 133
Rubrica: do

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



407
28

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Brejo - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Edital de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente resolvidos, renunciado o direito de recorrer ao Poder Judiciário, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo quando houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Rubrica: _____



408
S

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Brejo - MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 135
Rubrica: ∞



409

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº.....



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº.....



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Razão Social Contratante... - UF... através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
LACAO (art. 92, I e II)
Página Nº 136
Rubrica: 00



Handwritten initials or signature in the top right corner.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						RS

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados

2.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VIII)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no 13º Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/ 2025
Página 8
Rubrica: _____



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 138
Rubrica: 00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (art. 92, VIII)



8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brejo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 006/2025

pagina 7

Rubrica: _____



acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.


10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a realocação do cronograma fixado para o contrato:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N.º PE SRP 006/2025
Página N.º 140
Rubrica: 



4/14
LB

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/2025
Página Nº 141
Rubrica: 02



515

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele praticadas, para fins de inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº 14.133/2025
Rubrica: _____



416
Cg

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brejo - MA, de _____ de _____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº PE SRP 006/ 2025

Página Nº 143

Rubrica: 20



247
18

NOME:

NOME:

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo N° PE SRP 006/ 2025

Página N° 144

Rubrica: 02



218
8

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 06 de fevereiro de 2025

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Página Nº 105
Rubrica: 20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Av. Milton Lemos, s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviços de manutenção de rede de computadores, equipamentos como impressoras, copiadoras, estabilizadores, notebooks, nobreak, módulos e computadores para atender as necessidades do município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **24/02/2025 às 10:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitamapa.parna.com.br> assim como pelo portal da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h/Minut às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplmampa@hotmail.com. Fabiene Dias de Amorim Secretária Municipal de Administração e finanças, Amapá do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmbig@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação BELÁGUA - MA, 07 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carnes de Interesse do Município de Belágua/MA, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da

transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmbig@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação BELÁGUA - MA, 07 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus de Interesse do Município de Belágua/MA, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmbig@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação BELÁGUA - MA, 07 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 20 de fevereiro de 2025, às 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmbig@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação BELÁGUA - MA, 07 de fevereiro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº65/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos voltados para educação infantil, fundamental e ensino médio adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal da Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº **SRP 006/2025**
Assinatura da Secretária Municipal da Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da

420
14

informação, site www.licitabrejo.ma.br, sendo presidida pelo Proponente desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejo.ma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 06 de fevereiro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE n° 002/2025 para Contratação de empresa para prestar os Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atendimento de Gestores e Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Brejo (MA), nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, "e" - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme Processo Administrativo n° 11252001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ n° 26.634.190/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Luis Domingues, 45 B, Sala 1, Centro, Brejo (MA), CEP 65.520-009. A contratação terá seu valor global no importe de R\$561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Brejo - MA, 31 de janeiro de 2025. Pablo Jefferson Martins Castro - Secretário Municipal de Fazenda.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE n° 003/2025 para Contratação de serviços de assessoria, formações, consultoria e gestão tecnológica de projetos pedagógicos de recomposição de aprendizagem, com disponibilização de materiais didáticos personalizados e alinhados aos objetivos do projeto, visando a recomposição e o desenvolvimento contínuo da aprendizagem, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I e III, "c", conforme Processo Administrativo n° 11252201/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ n° 23.488.942/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Sala 206, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-410. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Brejo - MA, 31 de janeiro de 2025. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N° 002/2025. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas, a ser executada na Vila Quadra São João, de interesse do município de Buriticupu - MA. Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa Seges/ME n° 73/2022, Decreto Municipal n° 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, EDITAL. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitações, localizado na Rua Nivel Médio, n° 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, Buriticupu/MA 05 de fevereiro de 2025. Salma Sousa Torres, Secretária Interina Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 19 de fevereiro de 2025, Pregão

Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee breaks e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos, de interesse desta Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2° a 6° feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cplcajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão (www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 21 de janeiro de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.535/2024. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, publicada no DOE dia 15/01/2025. **TERÁ NOVA DATA: DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/02/2025, ATÉ ÀS 09H00MIN.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: cplcajapio.ma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, n° 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 31 de janeiro de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado Pregoeira. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n° 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de limpeza, higiene e copa, por meio de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2025 às 08:00h, através do site: <http://www.licitacoelho.neto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital e seus anexos: <http://www.licitacoelho.neto.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cplcoelho.neto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 04 de Fevereiro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 O Município de Duque Bacelar - MA, por meio da Comissão Municipal de Serviço Público Municipal, torna público a abertura e o processo público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes

12/2
12/8

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 001/2025
Página Nº 1/8
Pública

8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP - O Município de Palmeirândia-MA, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o sigilo do Decreto Federal nº 13.202/2019, Decreto Federal nº 11.482/2023, Lei Complementar nº 121/2006 e subsequentemente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, modo por objeto o Registro de Preços, até 05 de fevereiro de 2025, para futura e eventual aquisição de serviços médicos para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Palmeirândia-MA, no dia 21 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Rua da 7ª e 8ª Aterro, no bairro das GÊMEAS (São Bento) nº 1300, Praça Municipal onde poderão ser consultados gratuitamente em outro endereço: apresentação de pendente ou da entrega de 03 (três) folhas de papel A4, sendo uma para internet, através de nosso endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br> e portal de compras Licitar <https://www.licitacoes.gov.br>. E para eventuais dúvidas, no mesmo endereço de e-mail: compras@palmeirandia.ma.gov.br.

Palmeirândia-MA, 08 de fevereiro de 2025.
Márcia de Jesus Cavaliere Gomes de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o sigilo da Lei nº 13.202/2019 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 121/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto neste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, observando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FOMENTO DE FARDAMENTO PARA OUTROS ITENS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 19 de fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitacoes.governadornunesfreire.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Governador Nunes Freire, 08 de janeiro de 2025. Município de Almeida Bueno - Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o sigilo da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 121/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto neste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, observando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FOMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 19 de fevereiro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitacoes.governadornunesfreire.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Governador Nunes Freire, 08 de janeiro de 2025. Município de Almeida Bueno - Secretaria Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Toma público que RECEBEU, em janeiro de 2025, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Perfuração de Poço – PP Nº do processo 24120024912/2024, com finalidade para Consumo Humano, localizada na Estrada para povoado São Francisco Fazenda Barreira.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o sigilo da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 121/2006, Decreto Municipal nº 003/2020 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens e materiais necessários para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (nove horas), através do site de recursos de tecnologia da informação, em <https://licitacoes.com.br> sendo precedido pelo Pregão deste Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitação - Endereço: <https://licitacoes.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico: Brejo - MA, 08 de fevereiro de 2025. Assessoria Jurídica Municipal - Pregão Municipal

Katá Persovisan
katap@institutoequatorial.com.br
www.facebook.com/katapersovisan
www.instagram.com/katapersovisan

CONTEXTO



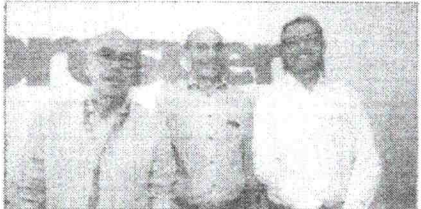
Em destaque

***Foi inaugurada a Casa Próspera Maranhão, localizada no bairro da Liberdade. A iniciativa do Instituto BR, com o apoio do Instituto Equatorial, tem como objetivo fortalecer o empreendedorismo local e transformar negócios na capital maranhense.



Simone AL, Diretora do Instituto Equatorial, Mariana Almeida, Ger. de Relacionamento com o Cliente do Equatorial MA e Kauê Moraes, Ger. de Responsabilidade Social do Grupo Equatorial

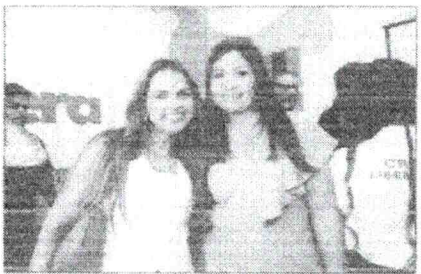
***O evento contou com a presença de autoridades locais e da comunidade, destacando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico da região. A Casa Próspera se posiciona como um centro de capacitação e acolhimento, oferecendo consultorias gratuitas e semanais em áreas essenciais, como gestão financeira, marketing digital, inovação e estratégias de sustentabilidade.



O Dir. de Relações Institucionais do Presidente Maranhão José Jorge Soares com O Diretor Técnico do Instituto Equatorial, Carlos Afonso Melo e a Pres. do Equatorial Maranhão Katá Persovisan



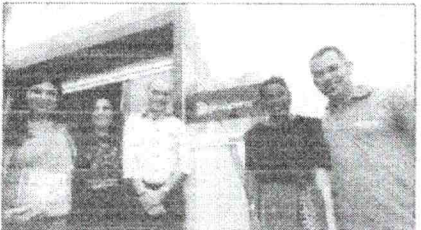
Visita ao do Instituto BR, Alvarinho Leão Barros Filho do SEBRAE MA, a Vice-Prefeita de São Luís Benedita Miranda e a Pres. do RUMPH Aécio Borges



A advogada Rosângela Evangelista e Francis Soares, Ger. de Engenharia do Cliente do Equatorial MA



Representantes do Instituto Equatorial e do Instituto BR com autoridades locais e comunidade em uma reunião de planejamento e monitoramento da inauguração do projeto Casa Próspera da praça, sede do Projeto Próspera, na Liberdade



Francisco Sousa, Ger. de Engenharia do Cliente do Equatorial Maranhão; Kélio Borges, Pres. do Fundação Municipal do Patrimônio Histórico Carlos Afonso Melo, do Instituto Equatorial, e Sílvia - Presidente do CDD Luiz Estelino Miranda e o Executivo de Comunicação do Equatorial Katá Persovisan



André Pires e Ediane Soares do Equatorial MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens e materiais necessários para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (nove horas), através do site de recursos de tecnologia da informação, em <https://licitacoes.com.br> sendo precedido pelo Pregão deste Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitação - Endereço: <https://licitacoes.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico: Brejo - MA, 08 de fevereiro de 2025. Assessoria Jurídica Municipal - Pregão Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 012/2025, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens e materiais necessários para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto, que se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas (nove horas), através do site de recursos de tecnologia da informação, em <https://licitacoes.com.br> sendo precedido pelo Pregão deste Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitação - Endereço: <https://licitacoes.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico: Brejo - MA, 08 de fevereiro de 2025. Assessoria Jurídica Municipal - Pregão Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº PE-SRP/006/2025

Página Nº 194

Kubrick



Código identificador: 3817c9fe81b45a7afc7d07ab0f2f2b22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**EXTRATO DO 6º ADITIVO - TP 002/2021 SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1002.02/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0401.02/2021. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: R F ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ:
21.432.980/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA.

DO REAJUSTE: FICA REAJUSTADO O VALOR INICIAL DO CONTRATO
PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO REFERIDO DE:
R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA
R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTO
LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E
DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES A ESPECIE. **DATA
DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:**
SEBASTIÃO PRADO COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SEBASTIÃO RICARDO FRANÇA FERREIRA,
REPRESENTANTE DA EMPRESA R F ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA LTDA.

BACURITUBA/MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024
SEBASTIÃO PRADO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d44e59d0734c3da2b07a3ae9d6b0162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público,
para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da
Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal
nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade
Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por
lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados
para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos -
EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que
se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de
Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site
www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta
Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis
na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e
no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos
adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 06 de fevereiro
de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: c406d9d2ff74ed233bc78326e041f932

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Transporte e habitação CNPJ nº 06.116.743/0001-08.
CONTRATADA: V L DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 41.070.474/0001-97.
OBJETO: CContratação de empresa para aquisição de materiais para
manutenção de poços, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$
291.234,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta quatro
reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 17/01/2025 à 17/01/2026. DATA DE
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025. SIMFRA -
3.3.90.30,00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º
de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações
posteriores. Brejo - MA, 06 de fevereiro de 2025. Paulo Sérgio Santos de
Carvalho - Secretário municipal de infraestrutura.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: b274ca4cd86c4232340d73ba476170f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 09/2025 GAB DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das
atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do
Município e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da
Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios
o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos
de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, à
qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que
instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no
julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº
1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO a os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 -
Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à
retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de
27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar os
procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e
contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a
legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de
prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do
Município de BURITI, no Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e
Secretarias e Autarquias ao efetuarem pagamento à pessoa física ou
jurídica, pelo fornecimento de bens e mercadorias ou referente a
qualquer serviço contratado ou prestado, ou seja, a qualquer título,
deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, em observância
ao disposto neste Decreto;

Art. 2º. Ficam obrigados, a partir da competência fevereiro de 2025, a
efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os
pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo
fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive
obras de construção civil, com base na Instrução Normativa RFB nº
1.234, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e
Autarquias, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR, em observância
ao disposto neste Decreto.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006 / 2025
I - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e
Autarquias.
II - As autarquias.
III - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de

423
89



424
S

PARECER JURÍDICO

ORGÃO SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO.

VALOR: R\$4.774.885,50 (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico quanto à **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.**

INTERESSE PÚBLICO. OPINIÃO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

RELATÓRIO:

Por requerimento da Comissão Parlamentar de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise e elaboração de parecer jurídico quanto à **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.**

É a síntese do necessário.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico é necessário ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme Art. 53 e seguintes da lei 14.133/2021.

Sobre o parecer jurídico é de orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exarada pela assessoria jurídica. Restando à assessoria jurídica deste órgão apenas a análise da questão sob o prisma da juridicidade, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. **Cumprido esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tomam-se as informações como técnicas.**

Rubrica: _____ 96
20



Sep

dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo com base nesses apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRF 006/2025
Página Nº 97
Rubrica: [Assinatura]



426
CS

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, uma vez que foram cumpridos os pontos previstos na lei 14.133/2021, para **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.**

Nesse diapasão, a continuidade da contratação é medida que se impõe, estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na possibilidade da contratação nos moldes propostos pela Administração Pública, pelo que se conclui o que segue.

À consideração superior.

Brejo - MA, 05 de fevereiro de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 98
Rubrica: 02



427
L

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2025 – que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo Adm Nº: 0006/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº 006/2025, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial

Rubrica: _____

326



428
528

e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos – EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculturados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal,

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54, da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006 / 2025
Página N° 232
Rubrica:



429
B

Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Pagina Nº 388
Rubrica:

de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4752be078d2a8a615618ed713b604ae

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
510/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2024. Referente a Dispensa de Licitação nº 012/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. H. DELERA - LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.590.679/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 510/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/2021. DO PRAZO E RENOVACÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 33.800,04 (trinta e três mil e oitocentos reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) e EVERTON HENRIQUE DELERA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 34fcb36f61902de16156b5f82d981b9

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 09/2020

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2020. Referente a Pregão Presencial 54/2018. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.875.227/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 09/2020, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVACÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e KARINE NEVES COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 295b3fb938350c46a75002510456942b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos

seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
E EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 32.964.917/0001-09	R.866.950,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 4fbf1503cd6018b46b76276662c489d9

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
E EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 37.644.917/0001-09	R.866.950,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 012634b552a6f142bfe8c42eb2b99b21

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº006/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2025 - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo Adm Nº: 0006/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Concluída a Sessão Pregão Eletrônico nº 006/2025, o relatório foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Rubrica: _____

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º, do Decreto



Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP** sob nº **006/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Bressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual licitação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido.

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da

União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54, da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

RONALDO SOUSA DA LUZ
Procurador Geral do Município
OAB/MA 17.964-A

Publicada por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código Identificador: 86f23074145c11eb40f24736398a45d5

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2025, que tem como Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/02/2025 e Homologado em 20/02/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s):

Fornecedor: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CPF/CNPJ: 37.664.917/0001-09, pelo valor de R\$ 3.866.950,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Brejo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicada por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código Identificador: eac0c12b7e4f685e01113469415d5530

Serviço Público Municipal
Processo Nº: PE SRP 006/2025
Página Nº: 340
Rubrica: 69
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

432
B

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **0006/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 37.664.917/0001-09 lfeditoraedistribuidora@hotmail.com - (98) 3302-0035	4.774.885,50	3.866.950,00	907.935,50 Preveito (19,01%)
Totais	4.774.885,50	3.866.950,00	907.935,50 Preveito (19,01%)

Detalhes

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - **CPE/CNPJ:** 37.664.917/0001-09

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 20/02/2025 16:49:01

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos vol. único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	350,00	Kit	298,00	104.300,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos vols.1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC

450,00

Kit

411,00

184.950,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré I - 4 anos vols. 1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC

600,00

Kit

411,00

246.600,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré II - 5 anos vols.1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC

650,00

SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

Processo Nº PE SRP 006/ 2025

Página Nº 353

Modelo:

Rubrica:

Lote 2

Data/Hora da Adjudicação - 20/02/2025 16:49:01

LOTE II - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p> <p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>	500,00	Kit	406,00	203.000,00
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p> <p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>	500,00	Kit	406,00	203.000,00
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação, deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p> <p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>	550,00	Kit	406,00	223.300,00
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p> <p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>	650,00	Kit	406,00	263.900,00
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p> <p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>	650,00	Kit	406,00	263.900,00

433
ECP

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Página Nº 354
Rubrica: 80

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

434 B

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

700,00 Kit 406,00 284.200,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didático suplementar voltada a professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.

300,00 Kit 406,00 121.800,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Lote 3

Data/Hora da Adjudicação - 20/02/2025 16:49:01

LOTE III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SERVICO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição Item

Quantidade	Processo N°	Medida	PE SRP 006 / 2025	
			Unitario	Sub Total
				855

Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para alunos do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC

Rubrica:

200,00	Und	249,00	49.800,00
--------	-----	--------	-----------

Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para alunos do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		200,00	Und	249,00 49.800,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para alunos do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		250,00	Und	245,00 61.250,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para alunos do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		700,00	Und	316,00 221.200,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para alunos do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		500,00	Und	316,00 158.000,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para professores do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC		100,00	Und	249,00 24.900,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para professores do 2º/3ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		100,00	Und	249,00 24.900,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para professores do 4º/5ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC		100,00	Und	245,00 24.500,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para professores do 6º/7ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		150,00	Und	316,00 47.400,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para professores do 8º/9ºanos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC		150,00	Und	316,00 47.400,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		

435
SEI

Brejo, 20 de Fevereiro de 2025.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº PE SRP 006/ 2025

Página Nº 356

Rubrica: 22

Maria do Socorro Rosa Martins

436
S

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Pagina N° 357
Rubrica: 22

de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E IVANILDE BARRÓS MAIA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4752be078d2a8a615618ed713b604a6e

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2024. Referente a Dispensa de Licitação nº 012/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. H. DELERA - LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.590.678/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 510/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/2021, DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 33.800,04 (trinta e três mil e oitocentos reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-10.301.0072.2-043 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) e EVERTON HENRIQUE DELERA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 34fcb36f61902de16156b5f82d981b9

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2020

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2020. Referente a Pregão Presencial 54/2018. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 09/2020, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e KARINE NEVES COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 295b3fb938350c46a75002510456942b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025. Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos

seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
E. H. DELERA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 37.664.917/0001-09	R. 666.990,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 4fbf503cd6018b46b76276662c489d9

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025. Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
E. H. DELERA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 37.664.917/0001-09	R. 666.990,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 012634b552a6f142bfe8c42eb2b99b21

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº006/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2025 - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo Adm Nº: 0006/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Concluída a Sessão Pregão Eletrônico, o processo administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Rubrica: _____

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 006/2025**, Processo Administrativo nº **0006/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 37.664.917/0001-09 lfeditoraeditribuidora@hotmail.com - (98) 3302-0635	4.774.885,50	3.866.950,00	907.935,50 Proveito (19,01%)
Totais	4.774.885,50	3.866.950,00	907.935,50 Proveito (19,01%)

Detalhes

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.664.917/0001-09

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 20/02/2025 16:49:12

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 2 anos vol. único (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	350,00	Kit	298,00	104.300,00
Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:				
Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creches - 3 anos vols.1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	450,00	Kit	411,00	184.950,00
Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:				
Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré I - 4 anos vols.1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	600,00	Kit	411,00	246.600,00
Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:				
Livro didático da educação infantil voltado para alunos do Pré II - 5 anos vols.1 e 2 (Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica, proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC				
Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:				

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 20/02/2025 16:49:12

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 359
Modelo:
Rubrica:

LOTE II - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 1º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	500,00	Kit	406,00	203.000,00
<p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>				
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	500,00	Kit	406,00	203.000,00
<p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>				
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 3º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação, deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	550,00	Kit	406,00	223.300,00
<p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>				
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 4º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	650,00	Kit	406,00	263.900,00
<p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>				
<p>Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.</p>	650,00	Kit	406,00	263.900,00
<p>Marca: Editora Livro Ideal Fabricante: Editora Livro Ideal Modelo:</p>				

439
64
S

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo Nº PE SRP 006/ 2025
 Pagina Nº 860
 Rubrica: 69

2440
S

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 6º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 7º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 8º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

650,00 Kit 406,00 263.900,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios, a coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas, o material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria

700,00 Kit 406,00 284.200,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Coleção didática suplementar voltada para professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.

300,00 Kit 406,00 121.800,00

Marca: Editora Livro Ideal

Fabricante: Editora Livro Ideal

Modelo:

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 20/02/2025 16:49:12

LOTE III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição Item

Processo Nº PE SRP 006/ 2025
Quantidade Medida Unitário Sub Total
Página Nº 361

Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para alunos de 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC

Rubrica: 20
200,00 Und 249,00 49.800,00

Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para alunos do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		200,00	Und	249,00 4º 249,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para alunos do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		250,00	Und	245,00 61.250,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para alunos do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		700,00	Und	316,00 221.200,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para alunos do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		500,00	Und	316,00 158.000,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização e Letramento voltado para professores do 1º ano, abrange as seguintes disciplinas: Matemática e Português, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		100,00	Und	249,00 24.900,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa voltado para professores do 2º/3º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		100,00	Und	249,00 24.900,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa voltado para professores do 4º/5º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		100,00	Und	245,00 24.500,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa voltado para professores do 6º/7º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		150,00	Und	316,00 47.400,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		
Livro didático interdisciplinar da Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa voltado para professores do 8º/9º anos, abrange as seguintes disciplinas: Português, Inglês, Arte, Matemática, História, Geografia, Educação Religiosa, Educação Física, Ciências Humana e da Natureza, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.		150,00	Und	316,00 47.400,00
Marca: Editora SEI	Fabricante: Editora SEI	Modelo:		

day 1

Brejo, 20 de Fevereiro de 2025.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo N° PE SRP 006/ 2025

Página N° 362

Rubrica: 20

Heira de Albuquerque Lima Martins

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

442
S

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° PE SRP 006/ 2025
Página N° 363
Rubrica: 00



de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) E IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4752be079d2a8a615618ed713b604abe

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2024 Referente a Dispensa de Licitação nº 012/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E. H. DELERA - LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.590.678/0001-07. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 510/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 107, da Lei 14.133/2021. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 33.800,04 (trinta e três mil e oitocentos reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DILMAR FORTES FILHO (CONTRATANTE) e EVERTON HENRIQUE DELERA (CONTRATADA).

Publicada por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 347cb36f61902de16156b5ff82d982b9

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2020

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2020. Referente a Pregão Presencial 54/2018. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTARIA e a empresa COELHO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.875.227/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 09/2020, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescentando o valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURA: DIEGO SILVA SCHERER (CONTRATANTE) e KARINE NEVES COELHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAVANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 295b3fb938350c46a75002510456942b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos

seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
E. F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 32.964.917/0001-09	R. 866.950,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 4fbf503cd6018b46b76276662c489d9

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 006/2025, Processo Administrativo nº 0006/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA

Maria dos Milagres Lima Martins na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo

Fornecedor	Homologado
E. F. EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 32.964.917/0001-09	R. 866.950,00

Brejo/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: Maria dos Milagres Lima Martins

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 012634b552a6f142bfe8c42eb2b99b21

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº006/2025

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2025 - que versa sobre o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

Ref.: Processo Adm Nº: 0006/2025 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Concluída a Sessão de Pregão Eletrônico, o Processo Administrativo nº 0006/2025 foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Rubrica: _____

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º, do Decreto